



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI  
GABINETE DO PREFEITO

**PORTARIA n° 007/2024**  
(de 10 de janeiro de 2024)

**DE REGULAÇÃO:**

Dispõe sobre nomeação dos Membros Eletivos do Conselho Tutelar e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Lei Orgânica do Município, Lei n° 099/90, de 05 de abril de 1990, artigo 43, inciso II, e pela Constituição Federal.

**CONSIDERANDO** o processo de Escolha em Data Unificada, disciplinado pela Lei Federal n° 8.069/90 - Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Resolução n° 170/2014 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA, pela Lei Municipal n° 680/2019, o qual será realizado sob a responsabilidade do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente sob a fiscalização do Ministério Público.

**RESOLVE**

**Art.1° NOMEAR** os membros Titulares do **CONSELHO TUTELAR** do Município de Maragogi, eleitos pelo Processo de Escolha Unificada ocorrido no dia 01 de outubro de 2023.

**Parágrafo Único.** A posse aos novos Conselheiros Tutelares se deu no dia 10 de janeiro de 2024.

**Art.2°** Dos Membros Titulares e Suplentes eleitos no Processo de Escolha Unificada e de ordem universal:



**ESTADO DE ALAGOAS**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAGOGI**  
**GABINETE DO PREFEITO**

I. Membros Titulares

1. **JONAS FREIRE TEIXEIRA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 025.766.614-16
2. **ANNA CLAUDIA MEDEIROS LYRA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 029.411.354-13
3. **KLÉCIA THAYANE SILVA DE MENDONÇA**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 091.953.024-94
4. **TÁSSIA CRISTINA CALAÇA CAVALCANTI**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 060.823.854-62
5. **ADÉLIA CARLA VASCONCELOS DE MENEZES**, inscrita no Cadastro de Pessoa Física - CPF nº 022.584.844-99

**Art. 3º** Compete aos servidores seletivos por esta Portaria, imbuídos de uma reputação ilibada, o exercício das funções inerentes com fiel observância na Legislação pertinente.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e Cumpra-se.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAGOGI**, Estado de Alagoas, aos 10 (dez) dias do mês de janeiro de 2024.

**Fernando Sérgio Lira Neto**  
Prefeito Municipal de  
Maragogi Estado de Alagoas

Este Ato Administrativo do Governo Municipal foi publicado pela Chefia de Gabinete no Mural de Avisos da Prefeitura Municipal em 10/01/2024 e enviado pela Secretaria Especial de Relações Institucionais para publicação no Diário Oficial dos Municípios/AMA em **11/janeiro/2024**.